



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Lista de verificação

CONFERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

Nº do Processo:	
-----------------	--

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP ou NA	Nº SEI
1. O código de assunto do processo foi preenchido corretamente, ou seja, de acordo com o objeto do contrato?		
2. O preâmbulo e as cláusulas da ata ou contrato conferem com a minuta aprovada pela Procuradoria?		
3. Consta o número do processo de licitação?		
4. Consta a modalidade e número da licitação?		
5. Constam as seguintes informações da empresa vencedora:		
a) Nome completo?		
b) CNPJ?		
c) Nome do representante?		
d) Endereço, com CEP?		
e) CPF do representante?		
6. O valor do Contrato ou os valores, as marcas e quantidades dos itens da Ata de Registro de Preço (ARP) conferem com os constantes no Termo de Homologação (ou documento equivalente) da Licitação ou da Contratação Direta?		
7. A quantidade de dias do Contrato/ARP corresponde ao período de vigência solicitado pelo demandante (Ex.: 365 dias para vigência de um ano)?		
8. A dotação orçamentária corresponde à dotação especificada no Boletim de Licitação?		
9. Consta SICAF regular do fornecedor? Observação: Tratando-se de empresa estrangeira que não funcione no País e não esteja cadastrada no SICAF, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º da IN SEGES/MPDG nº 03/2018 deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País, e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas (Instrução Normativa nº 107, de 28 de outubro de 2020).		
10. Constam os seguintes documentos:		
a) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) do fornecedor e do sócio majoritário (Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º)?		
b) Consulta ao CEIS regular do fornecedor e do sócio majoritário (Lei nº 8.429/1992, art. 12)?		
c) Consulta ao TCU em situação regular do fornecedor e do sócio majoritário (Lei nº 8.429/1992, art. 12)?		
d) Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, do Governo Federal (Lei nº 10.522/2002, art. 6º, III)? Obs.: A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522/2002, art. 6º-A).		

e)	Certidão Negativa de Falência?		
11.	No caso de contrato, consta Nota de Empenho?		
12.	Consta Matriz/Mapa de Riscos atualizado, elaborado no Sistema de Gestão de Riscos, referente à fase de gestão do contrato, assinado pelos servidores responsáveis pela fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 169; IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 26, § 1º, IV)?		
13.	O prazo de validade da proposta apresentada pela empresa está vigente?		
14.	A vigência do contrato está restrita à vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) que lhe deu origem, se for o caso?		
15.	Em caso de conversão de ARP em Contrato:		
a)	A ARP está vigente (Decreto nº 11.462, art. 34, parágrafo único)?		
b)	Foi empenhado o valor solicitado pelo Gestor para o ano corrente?		
16.	No caso de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), instruída conforme a IN SGD/ME nº 94/2022, consta comprovante de publicação, no site da PROPLAD, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 34, I)?		
17.	Foi verificada e confirmada a inexistência de contrato ou ata vigente com o mesmo objeto do contrato/ata a ser firmado?		
18.	No caso de contrato ou ata referente à atividade de custeio, com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), consta na minuta, campo para assinatura do Reitor da UFC (Decreto nº 10.193/19, art. 3º, § 1º; Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, art. 14, III)?		
19.	No caso de contrato ou ata referente à atividade de custeio, com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), consta na minuta, campo para assinatura do Reitor da UFC ou do Pró-Reitor de Planejamento e Administração (Decreto nº 10.193/19, art. 3º, § 2º; Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, art. 14, § 3º; Portaria nº 218/2022/GR/UFC)?		
20.	No caso de contrato de locação de imóvel com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, consta na minuta campo para assinatura de Ministro de Estado ou do Secretário-Executivo do Ministério da Educação (Decreto nº 10.193/19, art. 5º; Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, art. 16)?		
21.	Consta formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, assinado por todos os integrantes da equipe?		
22.	Em caso de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra:		
a)	Consta formulário PROPLAD183 - Autorização Complementar ao Contrato assinado pelo(a) representante legal da empresa (desde que a referida autorização esteja prevista no Edital da Licitação)?		
b)	O processo foi encaminhado à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças para solicitação de abertura da Conta-Depósito Vinculada ao contrato (desde que o Edital da Licitação preveja a conta vinculada para o contrato)?		
23.	A íntegra do processo encontra-se disponível para consulta do público externo (https://contratos.ufc.br/)? Observação: Não se aplica nos processos abertos a partir de jan/2023.		
24.	No caso de garantia na modalidade seguro-garantia, a garantia foi prestada antes da assinatura do contrato e no prazo estabelecido no Edital (Lei nº 14.133/21, art. 96, § 3º)?		

CERTIFICADO

Certifico e dou fé que a via do Contrato/Ata, referente ao Processo Nº _____, da empresa _____ confere com o original da **Minuta do Contrato/Ata da citada**, conforme verificado nas páginas Nº _____ a Nº _____, do presente processo, devidamente aprovado pela Procuradoria Federal/UFC, através do parecer Nº _____, documento SEI nº _____.

Observação: